# PORTARIA Nº 020/SMA/2025

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 10/02/2025 a 01/03/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Luciana Rodrigues Maia**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02769-0, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARINA ALVARES DA SILVA
Data: 14/01/2025 13:48:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Marina Alvares da Silva**
**Secretária Municipal de Administração**